

27. Promover a integração do Programa com as áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e Assistência Social, dentre outras, quando relacionadas.

28. Apoiar os beneficiários fornecedores (agricultores familiares) na obtenção da documentação necessária para participação no PAA, como por exemplo CAF (Cadastro da agricultura familiar) e Inscrição de Produtor Rural junto à Fazenda para emissão de notas fiscais.

29. Sugere-se a aprovação da instância de controle social do município (COMSEA ou Comitê Gestor do PAA) aos beneficiários fornecedores (agricultores familiares) e beneficiários recebedores (entidades socioassistenciais).

30. O município se responsabiliza a cumprir a legislação aplicável à matéria, especialmente o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.628/2023, quando da aquisição dos alimentos e do art. 14 da Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023.

108 cm -28 2141038 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo FORTUNA DE MINAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DEVAIR MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA	***.873.866-**	MORRO DOS IPÊS	5,6000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -28 2141345 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral, Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os atuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O atuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o atuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Atuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Aldebaran Morais Reis Barbosa	***066246**	3101022019080753	CROL/GDA/4897/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 2.823,72
Alexandro Geraldo da Silva	***422146**	3107012020142806	CRBD/GDA/096/2020	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 1.820,02
Américo Coelho de Souza	***871946**	3126082022081330	2370.01.0019369/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 657,54
Ana Laura Ferreira Figueiredo	***359516**	3113042018153520	2370.01.0039375/2021-79	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 7.892,12
Antônio da Paixão Caldeira	***457201**	3120042023155919	2370.01.0014807/2023-26	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 149,47
Antônio Ferreira Campos	***285276**	31180220224095734	2370.01.0004498/2021-82	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.618,33
Antônio Milton Lelis Lopes	***515757**	3123112022091623	2370.01.0004611/2024-29	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc.V do Decreto Estadual 30879.	RS 1.123,98
Cassiano Gomes de Souza	***374956**	3112112021091658	2370.01.0022865/2022-34	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 627,54
Denis Delgado Resende	***674406**	3118022021091114	2370.01.00114293/2021-39	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.176,97
Driellen de Andrade Martins	***866366**	3105052023105505	2370.01.0012196/2023-04	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 10.308,94
Estevo Leri Inacio de Araujo	***356776**	3124022021100836	2370.01.0005468/2021-82	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 1.463,42
Gilson Mariano de Andrade	***692666**	15661/C	CRBD/GDA/243/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 4.087,74
Irismar Ramos Claudino Rosa	***318906**	3119032021114000	2370.01.0016769/2022-17	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 1.844,35
Ismael Barbosa Duarte	***071926**	3115032022160341	2370.01.0022846/2022-62	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.062,62
Jearley Meneses Leite	***990956**	3105062023151916	2370.01.0019179/2023-31	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 2.325,35
Joao Antonio Vitor de Oliveira	***072956**	3114042023130833	2370.01.0002331/2024-91	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc.V do Decreto Estadual 30879.	RS 5.770,32
João Martins Laia	***424816**	3125042022104750	2370.01.0015218/2022-87	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 796,70
Joaquim Silvestre da Cruz	***841366**	3109112021134817	2370.01.0022878/2022-71	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc.V do Decreto Estadual 30879.	RS 3.012,19
Joaquim Silvestre da Cruz	***841366**	3109112021134445	2370.01.0022891/2022-11	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.506,10
José Alton Xavier Ribeiro	***486906**	3102022018165446	2370.01.0009968/2021-26	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 125,26
José Ailton de Souza	***316207**	3123032022142156	2370.01.0014194/2022-90	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.912,08
José Carlos de Souza	***696856**	3127042022162954	2370.01.0021109/2022-13	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 161,89
José Carlos Gomes de Souza	***803337**	3115082018131814	2370.01.0042370/2021-15	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 622,48
José Elias Antônio	***122076**	3119062020205749	2370.01.0029668/2021-74	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 691,29
Jose Francisco Alves da Cunha	***983816**	3126062019165244	2370.01.0008062/2022-75	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 121,94
Jose Santana de Almeida Neto	***519791**	3117082022163436	2370.01.0026594/2022-37	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 707,79
José Silvério de Oliveira	***824746**	3103012018131508	2370.01.0012147/2021-72	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 242,90
Keison Thales Lopes Fernandes	***375236**	3117032022150742	2370.01.0013479/2022-92	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.230,76
Maria José	***444216**	3124062022163200	2370.01.0004613/2024-72	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.809,95
Mauro Rodrigues de As	***025828**	3130072024140004	2370.01.0011461/2024-58	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 5.738,48
Nylo Mauricio de Matos	***504426**	3105042023095949	2370.01.0009169/2023-59	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 7.178,97
Sebastião Marques do Amaral	***339276**	3115032022135629	2370.01.0022859/2022-02	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 455,41
Solange Rocha Lima	***906376**	3109092020110713	CRJN/GDA/1927/2020	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 556,18
Weliton Mariano Gonçalves	***811206**	3106072022134502	2370.01.0020106/2022-31	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 1.326,24
Willian Márcio Quaresma de Souza	***734296**	3129032023100358	2370.01.0010657/2023-41	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	RS 978,27

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

44 cm -28 2141041 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI Nº 2370.01.0012619/2025-23.

Parte: IMA e a Prefeitura municipal de AluruOCA. Objeto: Instalação de um Posto De Atendimento. Validade: 60 meses a partir de sua publicação.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA Nº 2370.01.0036585/2021-40.

Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. Objeto: Designar um servidor municipal para atuar no Posto de Atendimento com Acesso Ao SIDAGRO.

2 cm -28 2141424 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2008/2025

O Diretor de Operações Técnicas da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil no uso de suas atribuições e com base no resultado de Chamamento Público para credenciamento de empresas para fornecimento de medicamentos veterinários ratifica a Inexigibilidade de Licitação número 2008/2025 para credenciamento da empresa Goss Agronegócios Ltda – CNPJ 60.421.852/0001-84 para fornecimento de medicamentos veterinários para a EPAMIG – Campo Experimental São Sebastião do Paraíso - CEST. ratificado em 28/10/2025.

3 cm -28 2141205 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 159/2025 - Contrato- Partes: EPAMIG e Agenes da Silva Suprimentos de Informática ME. Objeto: Aquisição de notebooks.. Assinatura: 28/10/2025. Vigência: 28/10/2025 a 26/04/2026. Valor: R\$15.900,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Agenes Soares da Silva - AGENES.

2 cm -28 2141429 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho para a 4ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10h, na modalidade híbrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:

1 - Acompanhamento do Planejamento Estratégico;

2- Assuntos Gerais

Local: Sala de reunião - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto

Gustavo Batista Medeiros
Presidente do Conselho de Administração
Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -28 2141425 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL FEC 04/2025 SABERES GERAIS

EXTRATO – ATO CEFIC 045/2025

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado preliminar do EDITAL FEC 04/2025 – SABERES GERAIS, em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 04/2025, de 18 de julho de 2025.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2025.

Wirley Rodrigues Reis
Presidente Fundação de Arte de Ouro Preto

Bárbara Barros Botega
Secretária de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -28 2141173 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023.

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, Secretaria de Estado de planejamento e Gestão - SEPLAG e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 28/10/2027. Assinatura: 24/10/2025. Signatários: Frederico Amaral e Silva (SEDE), Silvia Caroline Listgarten Dias (SEPLAG), Afonso Maria Rocha (SEBRAE) e Douglas Augusto Oliveira Cabido (SEBRAE).

3 cm -28 2141113 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo ITABIRINHA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARILDO MENDES SILVA	***.643.196.**	CORREGO RICO	9,7579

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -28 2141341 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 574

SEI Nº 1230.01.0007763/2023-81

Termo de Doação Nº 574: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Campos Gerais/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.245.175/0001-24, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 1 (um) Trator Agrícola e 1 (uma) Carreta Agrícola. VALOR: R\$ 52.110,12 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais e doze centavos). FINALIDADE: Os referidos equipamentos foram adquiridos mediante recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0371948-80/2011, SICONV nº 765594/2011, formalizado em conformidade com os termos do

Programa "Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA). A doação dos bens em questão destina-se ao uso exclusivo em serviço público, por intermédio da prefeitura supracitada, e reveste-se de significativa importância para a verticalização, possibilitando a produção e a expansão da atividade agrícola na zona rural do Município. Assinam em 28/10/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Campos Gerais /MG, Sr. Miro Lúcio Pereira, como representante do Donatário.

5 cm -28 2141346 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510292739583036.

